

RESOLUÇÃO Nº 008/97

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1998.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, o uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º art. 99 C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 C.E., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 1998, no valor de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 - LEGISLATIVA

R\$ 2.499.000,00

01.0101000 - Processo Legislativo

R\$ 2.469.000,00

01.0102000 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa

R\$ 30.000,00

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.619.000,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 880.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º, far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de junho de 1997.

Alipio Teixeira Pinto
Presidente da Câmara Municipal

José Gonçalves
Secretário